



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

REQUERIMENTO Nº 171/2020

Proposição Eletrônica nº 8116

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO A CONVENIO COM GOVERNO ESTADUAL, LIBERANDO VERBA PARA ASFALTAMENTO DE VIAS.

Considerando a Exposição de Motivos, referente ao Projeto de Lei N.º 61/2020 - Que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que se transformou na Lei Municipal N.º 6830/2020, que afirmava que:

"A presente medida tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse de recursos por meio de convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, objetivando a execução de recapeamento asfáltico em vias de nosso município.

Esta é uma grande conquista para nossa cidade, a qual possibilitará a recuperação asfáltica da Avenida Getúlio Vargas no trecho compreendido entre a Avenida Glória e Rua José Antonio dos Santos e da Avenida Abílio Duarte de Souza no trecho entre a Rua Osvaldo Julio e Avenida Durvalino Binato e promoverá maior segurança no tráfego de veículos e pedestres.

A presente propositura prevê a abertura de fichas para garantir a execução do convênio o qual **já foi aprovado pelo Governo Estadual e encontra-se em fase de publicação no Diário Oficial do Estado.**

Esclarece-se que tomamos essa iniciativa devido a urgência em dar início a obra, para efetiva liberação de recursos antes do período eleitoral, que se iniciará **em 04 de julho de 2020**".

Considerando que também foi encaminhado a esta Câmara um Projeto de Lei N.º 61/2020 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, e a Exposição de Motivos nos trás a seguinte redação:

"Ocorre que, o valor inicial era de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme a Lei nº 6.830/2020, no entanto, o Governo do Estado, ampliou os recursos para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo necessária a suplementação ora proposta.

A presente propositura prevê a abertura de fichas para garantir a execução do convênio o qual **já foi aprovado pelo Governo Estadual e encontra-se em fase de publicação no Diário Oficial do Estado**, cuja tramitação em nosso município para respectiva contratação da obra e execução do objeto deverá ser iniciada o mais breve possível".





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) O Convênio já foi publicado no Diário Oficial? Encaminhar cópia em caso positivo;
- b) Encaminhar cópia da minuta do Convênio e a data de início das obras.
- c) Os serviços de recuperação asfáltica nos locais mencionados (Avenida Getúlio Vargas no trecho compreendido entre a Avenida Glória e Rua José Antonio dos Santos e da Avenida Abílio Duarte de Souza no trecho entre a Rua Osvaldo Julio e Avenida Durvalino Binato) serão realizados com mão de obra própria, ou seja, da Prefeitura de Assis ou serão terceirizados por licitação?

SALA DAS SESSÕES, em 21 de setembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSL

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 8116.*

REQUERIMENTO Nº 171/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.camaraassis.sp.gov.br/conferir_ e informe o código E4B6-BD91-580E-2790.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.830, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Proj. Lei nº 46/20 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.2105.0000	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO	
1506 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
	FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
	APLICAÇÃO 100 096 CONV. PAV. ASFALTICA DIVERSAS	

TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasse do Governo Estadual, a ser verificado na Receita (1728.10.9.1.08.00) durante o exercício de 2020.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de junho de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 25 de junho de 2020.





REQUERIMENTO Nº 171/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.camarassis.sp.gov.br/conferir_ assinatura e informe o código E4B6-BD91-580E-2790.